

**EDITAL  
Nº 15/2025/SES**



# **PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA**



## SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	4
2. DOS PROGRAMAS DE GOVERNO .....	6
3. DAS VAGAS OFERTADAS .....	7
4. DAS INSCRIÇÕES .....	<u>12121211</u>
5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES .....	12
6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.....	12
7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO .....	13
8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO.....	14
9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS .....	15
10. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL .....	<u>16161615</u>
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DA MATRÍCULA.....	<u>21212120</u>
13. DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS .....	23
14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.....	<u>24242423</u>
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	<u>24242423</u>

## ANEXOS

ANEXO I - A – QUADRO DE VAGAS CREDENCIADAS NAS UNIDADES DA SES/SC .....	<u>26262625</u>
---	-----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO I - B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.....	<a href="#"><u>36363635</u></a>
ANEXO II – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO .....	<a href="#"><u>38383837</u></a>
ANEXO III – CRONOGRAMA.....	<a href="#"><u>42424241</u></a>
ANEXO IV – MODELO DE RECURSO - SES.....	<a href="#"><u>45454544</u></a>
ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA .....	<a href="#"><u>46464645</u></a>
ANEXO VI – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES .....	<a href="#"><u>47474746</u></a>
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA.....	<a href="#"><u>50505049</u></a>
ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS.....	<a href="#"><u>51515150</u></a>
ANEXO IX – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS).....	<a href="#"><u>54545453</u></a>
ANEXO IX - A – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM .....	<a href="#"><u>55555554</u></a>
ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: PcDs .....	<a href="#"><u>56565655</u></a>
ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS) .....	<a href="#"><u>57575756</u></a>



A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para Médico Residente em Programas de Residência Médica** para o ano 2026, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação de vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), distribuídas nas unidades da SES/SC.

1.1.1 As vagas credenciadas dos PRM da SES/SC, de acesso direto ou com pré-requisito, constam no anexo I - A, todas com bolsas garantidas.

1.1.1.1 As vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) e para o programa Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas estão vinculadas diretamente à Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e os cenários de prática são os municípios catarinenses conveniados à SES/SC e a distribuição destas vagas consta no anexo I - B.

1.1.2 As vagas de reserva militar constam no anexo I - A, conforme prevê o art. 12, inciso I da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, referentes ao serviço militar obrigatório.

1.2 O processo seletivo para os PRM acontecerá em duas etapas:

1.2.1 A primeira etapa, **de caráter classificatório e eliminatório**, será constituída de prova teórico-objetiva de conhecimentos gerais em medicina para os programas de residência de acesso direto e de conhecimentos específicos para cada área de especialidade médica para os programas com pré-requisitos.

1.2.1.1 Para fins deste edital, será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer na prova teórico-objetiva;
- b) não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva, conforme prevê a Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022.



1.2.1.2 A prova teórico-objetiva será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM), sob denominação Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, nos termos desse edital.

1.2.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, constará de avaliação do currículo realizada por banca examinadora designada pela Comissão Central de Residência Médica (CCRM) da SES/SC.

1.3 O percentual da nota correspondente a cada uma das avaliações será:

1.3.1 Primeira etapa – prova teórico-objetiva: peso de 90% (noventa por cento).

1.3.2 Segunda etapa – avaliação do currículo: peso de 10% (dez por cento).

1.3.2.1 Os critérios a serem utilizados para avaliação de currículo estão dispostos no quadro do anexo II.

1.4 A prova teórico-objetiva será realizada em local definido pelo edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, divulgado no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

1.5 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital SES/SC, divulgado no endereço eletrônico [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br); e no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS e seus anexos, divulgado no endereço eletrônico: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

1.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um processo seletivo, informações tais como dados pessoais (nome e data de nascimento), resultados e eventuais dados relativos a etapas do certame poderão ser tornadas públicas.

1.7 O valor da bolsa a ser recebida pelo médico residente é de R\$ R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021.

1.7.1 Para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), além da bolsa financiada pelo Ministério da Saúde será acrescido um incentivo financeiro por meio do Programa de Fomento para Especialização Profissional na Atenção Primária à Saúde de Santa Catarina (FEPAPS-SC), conforme Portaria SES nº 140 de 28 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e bolsa de contrapartida oferecida pelo município conveniado com valor determinado em lei municipal para fins de custeio de moradia, alimentação e deslocamentos para participação das atividades do programa de residência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

1.7.2 Para o Programa Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, além da bolsa financiada pelo Ministério da Saúde será acrescido um incentivo financeiro por meio do Programa de Fomento para Especialização Profissional na Atenção Primária à Saúde de Santa Catarina (FEPAPS-SC), conforme Portaria SES nº 140 de 28 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e bolsa de contrapartida oferecida pelo município conveniado com valor determinado em lei municipal para fins de custeio de moradia, alimentação e deslocamentos para participação das atividades do programa de residência.

1.8 O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas oferecidas, já credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com bolsa garantida.

1.8.1 Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas, conforme prevê a Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025 ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

1.8.2 Não será permitida a convocação de candidato já matriculado, caracterizando transferência de residentes entre programas, após 15 de março, conforme estabelecido pela Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

## 2. DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

2.1 Terão direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada uma das etapas deste processo seletivo:

~~I. Os candidatos que concluíram dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), garantido pela Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015;~~

~~II. Os candidatos participantes do Programa Mais Médicos (PMM), em observação ao artigo 22 da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.~~

I. O candidato que constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-específicos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições para residências de Acesso Direto:

II. O candidato que, anteriormente à data de início do PRM, tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, ou que apresente declaração



emitida pela instituição indicando a previsão de término do programa até 28/02/2026, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases deste processo seletivo.

2.2 A análise de documento comprobatório de participação do candidato referente aos Programas de Governo antecederá as etapas deste processo seletivo, e caso seja validado pela comissão avaliadora, dará direito ao candidato à pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada uma das etapas deste processo seletivo.

2.3 A avaliação da documentação comprobatória será realizada pela ACM, por meio da Fundatec, e as informações referentes a esta análise constarão no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS contendo prazos, recursos e divulgação da relação dos candidatos que receberão a pontuação adicional.

2.3.1 A SES/SC não possui gerência quanto à avaliação dos documentos comprobatórios dos Programas de Governo.

2.4 A pontuação adicional a que tem direito o candidato será atribuída mediante a apresentação dos documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na legislação.

2.4.1 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

2.4.2 O candidato que já tiver usufruído da bonificação adicional de 10% (dez por cento) para ingresso em PRM não terá direito a bonificação neste certame.

2.4.3 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver **iniciado** programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 ~~Serão Na abertura do edital foram~~ ofertadas 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas em 13 unidades hospitalares da SES e 49 (quarenta e nove) vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, totalizando 338 (trezentas e trinta e oito) vagas ofertadas neste edital. ~~Em 10 de setembro foram acrescidas 3 vagas ao presente edital, sendo disponibilizadas 292 (duzentas e noventa e duas) vagas em 13 unidades hospitalares da SES e 49 (quarenta e nove) vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, totalizando 341 (trezentas e quarenta e uma) vagas ofertadas neste edital. e em 28 de outubro, foram acrescidas mais 2 vagas ao presente edital, sendo disponibilizadas 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas em 13 unidades hospitalares da SES e 49 (quarenta e nove)~~



vagas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, totalizando 343 (trezentas e quarenta e três) vagas ofertadas neste edital

3.1.1 Caso haja novas vagas aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica no decorrer das inscrições deste processo seletivo, estas novas vagas poderão ser acrescidas ao presente edital como termo aditivo.

3.1.2 Para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde a População do Campo, da Floresta e das Águas, as vagas são ofertadas na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e os cenários de prática são os municípios conveniados à SES/SC, dispostos no Anexo I-B.

3.1.2.1 A escolha de vagas, até a terceira chamada, para alocação nos municípios, referente aos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, antecederá a matrícula de cada uma das chamadas e será realizada em data e horário, conforme cronograma.

3.1.2.1.1 Para os programas que trata o item anterior, somente nas reuniões previstas de escolha de vagas da segunda e terceira chamadas, serão convidados os candidatos já matriculados nas chamadas anteriores para possível realocação de municípios, respeitando a ordem geral de classificação neste processo seletivo.

3.1.2.1.2 Após o início do programa serão realizadas consultas aos candidatos na lista de classificação em até 3 (três) vezes o número de vagas não preenchidas, para verificação de intencionalidade de ocupação das vagas remanescentes. Após o início do programa não serão mais realizadas realocações de candidatos já matriculados.

3.1.2.2 A escolha de vagas para alocação respeitará a ordem de classificação dos candidatos e a seguinte ordem de grupos beneficiários: grupo I - Pessoas com deficiência (PcD), grupo II - Pessoas negras (pretos e pardos), grupo III - Povos originários (indígenas) e grupo de ampla concorrência. A escolha das vagas acontecerá na seguinte sucessão: 1º colocado do Grupo I, 1º colocado do Grupo II, 1º colocado do Grupo III e 1º colocado do grupo de ampla concorrência; 2º colocado do Grupo I, 2º colocado do Grupo II, 2º colocado do Grupo III, segundo colocado do grupo de ampla concorrência e assim sucessivamente.

3.2 Do total de vagas disponíveis, serão reservadas 20% (vinte por cento) no âmbito das ações afirmativas e 80% (oitenta por cento) serão de ampla concorrência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

3.3 Os grupos beneficiários atendidos na modalidade cotas para ações afirmativas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:

- A. Pessoas negras (pretos e pardos);
- B. Pessoas com deficiência (PcD);
- C. Povos originários (indígenas).

3.4 Dos 20% (vinte por cento) reservados para ações afirmativas, 10% (dez por cento) serão para pretos e pardos, 7% (sete por cento) para PcD e 3% (três por cento) para povos originários (indígenas).

3.4.1 Não preenchendo as vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

3.4.2 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos no item 3.4 resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

- I. Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- II. Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

3.5 As pessoas que se inscreverem na modalidade ampla concorrência concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência, salvo o estabelecido no item 3.4.1.

3.6 As pessoas que se inscreverem na modalidade cotas para as ações afirmativas concorrem tanto nas vagas reservadas para as cotas quanto nas de ampla concorrência.

3.6.1 Se o candidato inscrito na modalidade cotas tiver nota suficiente para aprovação dentre as vagas de ampla concorrência, ele ocupará uma das vagas na modalidade ampla, neste caso, para a ocupação da vaga das cotas, será chamado o candidato cotista subsequente classificado.

3.7 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas às cotas para ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e a autodeclaração e, consequentemente, a opção pela reserva de vagas, deverá ser feita no ato da inscrição.

3.8 Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição para outro grupo de cotas em nenhuma etapa do processo seletivo.

3.9 Os candidatos aprovados e classificados na modalidade cotas terão sua matrícula condicionada à avaliação e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

3.10 Para os candidatos inscritos na modalidade cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Para candidatos negros (pretos e pardos), deverá ser anexada a autodeclaração com foto, exclusivamente conforme modelo disponível no anexo IX. O candidato inscrito nessa modalidade de cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, com critérios a serem avaliados descritos na própria autodeclaração, que antecederá a chamada para a matrícula. Os candidatos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

**a) Mesmo que o candidato já tenha anexado no sistema de inscrições da FUNDATEC a autodeclaração contida no modelo do Edital da prova AMB, AMRIGS, ACM, AMMS, deverá também anexar a autodeclaração conforme modelo do anexo IX, e orientações aqui contidas.**

II - Para candidatos com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), aquelas que se enquadrem no Parágrafo único do Art. 5º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 e suas alterações, aquelas que se enquadrem no Decreto Estadual nº 798, de 13 de dezembro de 2024 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**a) Mesmo que o candidato já tenha anexado no sistema de inscrições da FUNDATEC o atestado médico e/ou laudos contidos no modelo do Edital da prova AMB, AMRIGS, ACM, AMMS, deverá também anexar laudo/atestado e autodeclaração conforme modelo do anexo X, e orientações aqui contidas.**

III - Para candidatos oriundos de povos originários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo XI e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

**a) Mesmo que o candidato já tenha anexado no sistema de inscrições da FUNDATEC a certidões e/ou declarações de pertencimento contidos no modelo do Edital da prova AMB, AMRIGS, ACM, AMMS, deverá também anexar documento assinado por**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou RANI e **autodeclaração conforme modelo do anexo XI e orientações aqui contidas.**

3.11 As vagas ofertadas por meio de ações afirmativas são definidas por meio de sorteio e estão discriminadas no anexo I-A.

3.11.1 As vagas reservadas para as ações afirmativas serão estabelecidas de acordo com os critérios abaixo:

- I - Programas que ofertam entre 2 e 4 vagas: será destinada no máximo 1 vaga;
- II - Programas que ofertam entre 5 e 8 vagas: serão destinadas no máximo 2 vagas;
- III - Programas que ofertam entre 9 e 12 vagas: serão destinadas no máximo 3 vagas;
- IV - Programas que ofertam entre 13 e 16 vagas: serão destinadas no máximo 4 vagas;
- V - Para o programa de Medicina de Família e Comunidade, poderão ser destinadas até 10 vagas;

3.11.2 Os PRMs que ofertam apenas 1 vaga serão excluídos do sorteio da reserva de vagas para as ações afirmativas conforme a orientação da Nota Informativa 1/2023/CNRM/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC.

3.12 Para identificação das vagas a serem ofertadas nas ações afirmativas será utilizada a seguinte metodologia:

- I - Numeração e identificação das vagas a serem sorteadas;
- II - Sorteio de 68 (sessenta e oito) vagas a serem reservadas para as cotas referentes as ações afirmativas na seguinte ordem:
  - a) As 34 (trinta e quatro) primeiras vagas sorteadas serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), o que corresponde a 10% das vagas;
  - b) As 24 (vinte e quatro) vagas subsequentes serão reservadas para PcDs, o que corresponde a 7% das vagas;
  - c) As 10 (dez) vagas da sequência serão reservadas para povos originários (indígenas), o que corresponde a 3% das vagas.

3.12.1 O sorteio das vagas será realizado no dia 22 de agosto de 2025 no site sorteador <https://app-sorteos.com/pt/apps/gerador-numeros-aleatorios> e ficará disponível no canal do *Youtube* da ESPSC (<https://www.youtube.com/@escoladesaudepublicadesant7187>).

3.13 As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme expresso anexo I-A deste edital.

3.14 O edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no país, conforme Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.



## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico da ACM ([www.acm.org.br](http://www.acm.org.br)) no período descrito no anexo III.
- 4.2 Os detalhes quanto à inscrição estão contidos no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).
- 4.3 O preenchimento do currículo é obrigatório no sistema de inscrições, na plataforma eletrônica da Fundatec ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), dentro do prazo estabelecido no edital.
- 4.4 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados no sistema de inscrições dentro do prazo constante no edital.
- 4.5 Os candidatos participantes do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou do [Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica \(PROVAB\)](#) ~~[Programa Mais Médicos \(PMM\)](#)~~ deverão, obrigatoriamente, informar esta situação no momento da inscrição e anexar certificado comprobatório, previsto na legislação vigente.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os detalhes quanto à confirmação das inscrições e interposição de recursos da inscrição estão contidos no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS no endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

## 6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A primeira etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório e eliminatório**, consistirá de avaliação por meio de prova teórico-objetiva sob responsabilidade da ACM, conforme cronograma do anexo III, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, disponível em [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

- 6.1.1 Especificamente para este processo seletivo será eliminado o candidato que:
- não comparecer na prova teórico-objetiva;
  - não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova teórico-objetiva.



6.1.2 A divulgação do cronograma detalhado referente à primeira etapa (prova teórico-objetiva), incluindo publicação de gabaritos, relatórios de desempenho e prazos de recursos são de responsabilidade da ACM e deverá ser consultada diretamente no endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

6.1.3 Para os PRMs de acesso direto, que não possuem pré-requisitos, será aplicada prova de conhecimentos gerais em medicina.

6.1.4 Para os PRMs de acesso indireto, que possuem pré-requisitos, será aplicada prova de conhecimentos específicos para cada área de especialidade médica.

6.2 As notas finais da primeira etapa do processo seletivo e a relação dos candidatos classificados nesta etapa serão divulgadas no endereço eletrônico da ACM [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br), conforme cronograma do anexo III.

6.2.1 Qualquer recurso quanto à primeira etapa desse processo seletivo é de responsabilidade da ACM e, em caso de dúvidas ou contestações, deverão ser encaminhadas por e-mail para [exame@acm.org.br](mailto:exame@acm.org.br).

## 7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A aplicação da segunda etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Central de Residência Médica (CCRM) da SES/SC.

7.2 A segunda etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório**, consistirá em avaliação do currículo e será realizada por banca examinadora designada pela CCRM da SES/SC.

7.3 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados na plataforma eletrônica no sistema de inscrições da Fundatec, **dentro do prazo constante no cronograma e de acordo com as orientações deste edital**.

7.3.1 Todos os documentos apresentados deverão estar em língua portuguesa ou, em caso de documento em língua estrangeira, o mesmo só poderá ser analisado mediante apresentação de tradução juramentada.

7.3.2 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus documentos anexados e a verificação se os mesmos foram carregados (*upload*) corretamente na plataforma da Fundatec. A



SES/SC não se responsabiliza por instabilidade na internet e/ou sistema durante o preenchimento do currículo.

7.4 O requerimento de pontuação preliminar preenchido, utilizando o modelo do anexo II, no qual o candidato indica quais documentos anexados ele solicita que pontuem, será anexado pelo candidato na plataforma da Fundatec, em local previsto designado “Formulários e Requerimentos solicitados pelas Instituições”, com a descrição **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR SES/SC**.

7.4.1 Caso o candidato deixe de anexar o seu **REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR**, caberá a banca examinadora e com base neste edital, identificar dentre todos os documentos inseridos na plataforma eletrônica, quais documentos são passíveis de pontuação.

7.5 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados digitalizados, conforme as normas do edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, e somente pontuarão os que atenderem aos critérios descritos no anexo II do edital Nº 15/2025/SES.

7.6 Documentos comprobatórios em arquivos ilegíveis e em formato diferente do exigido não serão analisados.

7.7 Os resultados preliminar e final da segunda etapa serão publicados no endereço eletrônico [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), conforme cronograma detalhado no anexo III.

## 8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios utilizados para avaliação do currículo estão dispostos no quadro do anexo II.

8.1.1 A nota da análise curricular será divulgada de maneira global, após a análise de todos os documentos pela banca, não sendo informada pontuação individual de cada item previsto no quadro de pontos do anexo II.

8.2 Serão classificados no resultado final os candidatos que obtiverem a melhor média final, em ordem decrescente de classificação, de acordo com o número de vagas previstas por instituição, após a média ponderada das duas etapas, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \underline{(NTO \times 90)} + \underline{(NAC \times 10)}$$

100

ONDE:



**MF** = MÉDIA FINAL (0 a 100)

**NTO** = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS (0 a 100)

**NAC** = NOTA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100)

8.2.1 Para os candidatos que concluíram um ano de participação no PMM ou dois anos do PRMGFC, fizeram a requisição da bonificação na fase de inscrições, e tiveram os documentos deferidos, será acrescido 10% (dez por cento) na nota em cada uma das etapas deste processo seletivo.

8.2.1.1 O cálculo da média final será realizado de acordo com a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{((NTO + 10\%) \times 90) + ((NAC+10\%) \times 10)}{100}$$

**ONDE:**

**MF** = MÉDIA FINAL (0 a 100)

**NTO** = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS (0 a 100)

**NAC** = NOTA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100)

8.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da média final.

8.4 Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior idade;
- II. Maior pontuação no currículo;
- III. Maior nota na prova teórico-objetiva.

## 9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 Deverão ser enviados os documentos constantes no item 3.10 deste edital, conforme modelos contidos nos anexos IX, X ou XI, e de acordo com o cronograma constante no anexo III, com os seguintes procedimentos:

9.1.1 Acessar o setor de **Protocolo Digital** por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Residência Médica - Edital Nº 15/2025/SES
- Detalhamento do assunto: **Documentos Ações afirmativas – autodeclaração e laudos**



9.1.2 Caso não seja possível o envio do pedido dos documentos via Protocolo Digital, os mesmos poderão, de maneira alternativa, ser entregues em mão e protocolados pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, e apresentados na Comissão Central de Residência Médica, sítio à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

9.1.3 Os candidatos que não enviarem os documentos comprobatórios, conforme os itens 9.1.1 e 9.1.2, não terão sua condição de inscrição nas ações afirmativas assegurada.

## **10. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

10.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, nomeada pela SES/SC, será responsável pela análise de documentos dos candidatos que concorrem às vagas referentes às ações afirmativas e pela validação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos).

10.2 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental atenderá o critério da diversidade quanto ao sexo e à cor e será composta de, no mínimo, 03 (três) membros.

10.3 O candidato classificado em vaga reservada às pessoas negras (preta ou parda) deverá se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme consta no cronograma do anexo III.

10.3.1 Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

10.3.2 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.3.2.1 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

10.3.2.2 No momento da avaliação fenotípica, os candidatos não deverão utilizar maquiagens, visto que o seu uso pode dificultar a avaliação pela banca.

10.3.2.3 Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.



10.3.3 O candidato classificado em vaga destinada à população negra (pretos ou pardos) que não anexar a documentação prevista no item 3.10, inciso I deste edital e que deixar de se apresentar à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental em data, horário e local determinado, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo reagendamento do procedimento.

10.3.4 A apresentação presencial do candidato à Banca de Heteroidentificação e Validação Documental será filmada e os vídeos serão, exclusivamente, utilizados em caso de recursos.

10.3.5 Os candidatos deverão assinar um documento com cedência de uso de imagens para a finalidade deste edital, conforme modelo do anexo IX – A.

10.3.6 No momento da avaliação fenotípica presencial os candidatos deverão portar e apresentar à banca um documento de identificação oficial original com foto.

10.4 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência (PcD) que não apresentar os documentos constantes no item 3.10, inciso II, no prazo estipulado no edital, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal documento.

10.4.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental, composta por médico e outros profissionais de saúde, será responsável por avaliar os documentos comprobatórios (laudos, exames e atestados) dos candidatos que concorrem às vagas para pessoa com deficiência (PcD).

10.5 O candidato classificado em vaga destinada a povos originários que não apresentar os documentos constantes no item 3.10, inciso III, no prazo estipulado no edital, deixará de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não havendo novo prazo para apresentação de tal documento.

10.5.1 A Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental será responsável por avaliar os documentos comprobatórios (declarações de pertencimento, RANI) dos candidatos que concorrem às vagas destinadas a povos originários.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso nas seguintes situações:

I. Recursos quanto à análise dos comprovantes e homologação de participação em programas de governo;



- II. Recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa;
- III. Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato;
- IV. Recurso quanto à avaliação documental e avaliação de heteroidentificação aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas.

**11.2 Quanto aos recursos referentes à análise dos comprovantes de participação em programas de governo:**

11.2.1 Caberá recurso quanto à análise e validação dos documentos comprobatórios referente a participação nos programas de governo que dá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada uma das etapas deste processo seletivo, conforme orientações do Edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, disponível em [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) .

11.2.2 As ações relativas aos recursos referentes aos programas de governo serão executadas sob a responsabilidade da ACM, nos termos desse edital, não cabendo à SES/SC qualquer interferência.

**11.3 Quanto aos recursos referentes à primeira etapa:**

11.3.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela ACM e quanto às notas finais da primeira etapa, que deverão ser interpostos de acordo com o Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, constante no endereço eletrônico [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br).

11.3.2 Todas as ações relativas aos recursos da primeira etapa (Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS) serão executadas sob a responsabilidade da ACM, nos termos desse edital, não cabendo à SES/SC qualquer interferência.

**11.4 Quanto aos recursos referentes à segunda etapa:**

11.4.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à segunda etapa (análise de currículo) deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

11.4.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Residência Médica - Edital Nº 15/2025/SES



- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – análise de currículo**

11.4.2.1 No período de interposição de recursos quanto à análise de currículo não serão aceitos novos documentos, apenas argumentação referente à análise dos documentos já encaminhados dentro do prazo constante no edital.

11.4.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Médica, sito à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

11.4.4 Os recursos referentes à segunda etapa poderão ser:

11.4.4.1 Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, realizada pela banca examinadora, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

11.4.4.2 Recurso quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato, realizada pela CCRM da SES/SC, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

11.4.5 Para interposição de recursos referentes à segunda etapa deverá ser, obrigatoriamente, utilizado o modelo do anexo IV.

11.4.6 Não haverá taxa de interposição quanto aos recursos de competência da SES/SC.

11.4.7 Não serão analisados os recursos para segunda etapa enviados de maneira diversa às contidas neste edital.

11.4.8 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.

11.4.9 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

## **11.5 Quanto aos recursos referentes aos documentos e à avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental:**

11.5.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à avaliação documental e avaliação fenotípica realizados pela Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental



relacionadas às vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas deverão fazê-lo conforme as orientações a seguir.

11.5.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário do anexo IV, no prazo constante no cronograma, remetê-lo via **Protocolo Digital** a ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde
- Setor Destino: SES/PROTSES
- Assunto: Residência Médica - Edital Nº 15/2025/SES
- Detalhamento do assunto: **Interposição de recursos – ações afirmativas**

11.5.2.1 No período de interposição de recursos quanto à análise de documentos referentes às ações afirmativas **não serão aceitos novos documentos**, apenas argumentação referente à análise dos documentos já encaminhados dentro do prazo constante no edital.

11.5.3 Caso não seja possível o envio do pedido de interposição de recursos via Protocolo Digital, o mesmo poderá, de maneira alternativa, ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública, conforme formulário do anexo IV e apresentado na Comissão Central de Residência Médica, sítio à Rua Esteves Júnior, nº 390, 2º andar, Centro, Florianópolis, na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina, impreterivelmente das 13h às 17h e conforme cronograma do anexo III.

11.5.4 Para interposição de recursos referentes às ações afirmativas, deverá ser, obrigatoriamente, utilizado o modelo do anexo IV.

11.5.4.1 Os recursos referentes à validação da condição de candidato participante das ações afirmativas poderão ser interpostos:

11.5.4.2 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - PCDs.

11.5.4.3 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - povos originários (indígenas).

11.5.4.4 Recurso quanto à avaliação documental para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas – negros (pretos e pardos).

11.5.4.5 Recurso quanto à avaliação fenotípica presencial para candidatos que se inscreveram na modalidade cotas - negros (pretos e pardos).



11.6 A decisão dos recursos, exarada pela banca examinadora, pela Banca de Heteroidentificação e Avaliação Documental e/ou pela Comissão Central de Residência Médica (CCRM), é **irrecorrível** na esfera administrativa.

11.7 O resultado dos recursos da segunda etapa, da homologação dos documentos dos candidatos que concorrem às cotas referentes às ações afirmativas, o resultado final, o resultado da avaliação de heteroidentificação e a primeira chamada do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), conforme cronograma do anexo III.

11.8 Ocorrendo a alteração de quaisquer notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo e/ou judicial ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior a qualquer tempo.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados por chamada pública (primeira, segunda e terceira chamadas), para as vagas credenciadas pela CNRM e com financiamento da bolsa.

12.1.1 Caso ainda existam vagas residuais, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da terceira chamada, as unidades SES/SC continuarão realizando convocações para matrícula, por meio do e-mail cadastrado na fase de inscrição, até o preenchimento das vagas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

12.1.2 As matrículas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato convocado ou por seu representante, por meio de procuração pública, de acordo com cronograma do anexo III.

12.2 As matrículas ocorrerão na unidade SES/SC para qual o candidato foi convocado, nos endereços constantes no anexo VI.

12.3 Para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas a escolha do município de alocação antecederá a matrícula e será realizada na data prevista no cronograma do anexo III, por ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade das vagas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

12.4 No caso do candidato convocado não se matricular no período previsto, será caracterizado como **desistente** da vaga.

12.5 Após 15 de março não serão convocados candidatos que já efetivaram matrícula em outros PRMs, conforme Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

12.6 O candidato que for convocado por e-mail terá até 24 (vinte e quatro) horas (excetuando-se sábados, domingos e feriados) para manifestar interesse na vaga e, caso não haja manifestação, será considerado desistente.

12.6.1 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo deverá fazê-lo utilizando o modelo do Termo de Desistência constante no anexo VII, **assinado**, o qual poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio eletrônico para o e-mail do qual recebeu a convocação. O envio do Termo de Desistência tem caráter irrevogável.

12.7 A matrícula do candidato deverá ser efetivada na unidade SES/SC em até 48 (quarenta e oito) horas (excetuando-se sábados, domingos e feriados) a partir da convocação por e-mail.

12.8 No momento da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo, deverá entregar a ficha de matrícula preenchida contendo os dados cadastrais e funcionais (anexo VIII) e documentação solicitada constante no anexo V.

12.8.1 Todos os documentos apresentados para a matrícula deverão estar dentro do prazo de validade.

12.8.2 Para a efetivação da matrícula somente serão aceitos documentos originais acompanhados de suas cópias simples ou cópias autenticadas, dispensando-se, neste último caso, os seus originais.

12.8.3 Documentos digitais, com chave de validação, são considerados originais e serão recebidos em cópia única.

12.9 A matrícula do candidato convocado para servir as Forças Armadas deverá ser efetivada seguindo as regras deste edital e conforme a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 e Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022.

12.9.1 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas 1 (um) programa de residência médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.

12.9.2 O pedido de trancamento deverá ser feito por e-mail à instituição onde o candidato estiver matriculado e o aceite pelo programa de residência médica será obrigatório.



12.9.3 Para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, o candidato em reserva militar terá sua vaga garantida no programa e não no município de alocação escolhido no ato da matrícula.

12.10 Para o candidato com conclusão do curso de graduação no segundo semestre de 2025, caso o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM ou, caso ainda não tenha colado grau, apresentar declaração original de conclusão do curso e/ou documento emitido pela instituição de ensino constando a data prevista da colação de grau que deverá ser até dia 28 de fevereiro de 2026. Ficam excluídos desta regra os médicos estrangeiros ou brasileiros com diploma médico obtido no exterior.

12.11 Para o candidato com registro no Conselho Regional de Medicina de outro estado, caso o registro no CRM-SC (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro profissional de outro estado. Neste caso, a cópia do protocolo de pedido de transferência ao CRM-SC deverá ser apresentada até o primeiro dia de atividades do programa de residência.

12.12 O candidato que se enquadra nos itens acima terá até 30 (trinta) dias após o início das atividades no PRM para apresentar o seu registro profissional do CRM-SC sob pena de ter sua matrícula cancelada e ser excluído do programa.

### **13. DAS VAGAS REMANESCENTES E DESISTÊNCIAS**

13.1 O residente deverá se apresentar às 08h00 na unidade SES/SC na qual se matriculou para início das atividades, conforme cronograma do anexo III.

13.2 O residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início das atividades do PRM será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

13.3 Caso haja vaga não preenchida e não haja mais nenhum candidato residual para o programa para ser convocado, poderão ser chamados para admissão, por meio do e-mail cadastrado, **a critério de cada PRM**, os candidatos da lista geral de inscritos da do Exame AMB, AMRIGS, ACM, AMMs,



obedecendo a **Classificação Geral de candidatos da SES/SC**, observando os pré-requisitos necessários, independente da instituição, por ordem decrescente de desempenho.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela autoridade competente por meio de publicação no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, contendo os nomes dos candidatos classificados.

14.2 O prazo de validade deste processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2026, conforme Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Durante toda a execução do certame os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico [espsc\\_residencia@saude.sc.gov.br](mailto:espsc_residencia@saude.sc.gov.br), que serão respondidas somente em dias úteis e por ordem de recebimento.

15.2 Em hipótese alguma o candidato poderá fazer contato com os membros das bancas avaliadoras, com a Comissão Central de Residência Médica ou com outro servidor da Secretaria de Estado da Saúde, por outro meio que não seja através do correio eletrônico indicado no item 15.1.

15.3 O resultado final do processo seletivo, publicado no portal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

15.4 Durante todo o período da residência é assegurada a oferta de alimentação na unidade hospitalar de alocação do residente, durante a sua permanência na unidade.

15.5 Para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, é prevista por legislação municipal a oferta de bolsa de contrapartida para fins de custeio de sua estadia e alimentação no município de alocação.

15.6 Todas as vagas oferecidas são em programas de residência médica reconhecidos e credenciados pela CNRM.

15.7 Os pré-requisitos citados neste edital devem ser em programas de residência médica credenciados pelo MEC [ou obtidos por meio de título de especialista](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

15.8 O conhecimento das instruções e condições de seleções estabelecidas neste edital da SES/SC e no edital do Exame AMB, AMRIGS, ACM, AMMS é de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e pela Associação Catarinense de Medicina.

15.10 No dia **01 de março de 2026** terão início as atividades dos programas de residência médica, conforme prevê a Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

Florianópolis, 03-11 de setembro de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)



**ANEXO I - A – QUADRO DE VAGAS CREDENCIADAS NAS UNIDADES DA SES/SC**

Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON									
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
ANESTESIOLOGIA	03	6	1	3	1	0	1	Acesso Direto	
AREA DE ATUAÇÃO EM DOR	01	1	0	1	0	0	0	Anestesiologia ou Acupuntura ou Clínica Médica ou Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia.	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA PALIATIVA	02	1	0	1	0	0	0	Anestesiologia ou Oncologia Clínica ou Clínica Médica ou Pediatria ou Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO ou Nefrologia ou Mastologia ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria e Gerontologia ou Cirurgia Oncológica	
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	02	1	0	1	0	0	0	Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia ou Área Cirúrgica Básica	
CIRURGIA ONCOLÓGICA	03	2	0	1	1	0	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica	
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	02	5	0	4	0	1	0	Clínica Médica	
MASTOLOGIA	02	1	0	1	0	0	0	Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral Área Cirúrgica Básica	
ONCOLOGIA CLÍNICA	03	4	0	4	0	0	0	Clínica Médica	
PATOLOGIA	03	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto	
RADIOTERAPIA	04	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto	
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	01	1	0	1	0	0	0	Hematologia e Hemoterapia	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>24</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Escola de Saúde Pública de Santa Catarina – ESPSC

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02	45	0	38	5	1	1	Acesso Direto	
ANO ADICIONAL EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas	01	4	0	3	0	1	0	Medicina de Família e Comunidade	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>49</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>1</b>		

Hospital e Maternidade Tereza Ramos – HTR

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
CIRURGIA GERAL	03	4	0	3	0	1	0	Acesso Direto	
CLÍNICA MÉDICA	02	6	0	5	1	0	0	Acesso Direto	
ONCOLOGIA CLÍNICA	03	1	0	1	0	0	0	Clínica Médica	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>11</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Governador Celso Ramos – HGCR									
Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
ANESTESIOLOGIA	03	9	1	7	1	0	0	Acesso Direto	
ANO ADICIONAL EM NEUROLOGIA - R4	01	3	0	2	1	0	0	Neurologia	
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Retina e Humor Vítreo)	02	1	0	1	0	0	0	Oftalmologia	
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Cirurgia ortopédica pediátrica)	01	2	0	2	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia	
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA (Área de Concentração: Coluna)	02	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia	
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - R4 (Área de Concentração: Reconstrução e Alongamento Ósseo)	01	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia	
CIRURGIA GERAL	03	5	0	3	1	1	0	Acesso Direto	
CLÍNICA MÉDICA	02	10	0	7	0	3	0	Acesso Direto	
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	03	4	0	3	0	1	0	Acesso Direto	
MEDICINA INTENSIVA	03	2	0	1	0	1	0	Acesso Direto	
NEUROCIRURGIA	05	1	1	0	0	0	0	Acesso Direto	
NEUROLOGIA	03	3	0	3	0	0	0	Acesso Direto	
OFTALMOLOGIA	03	3	0	3	0	0	0	Acesso Direto	
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	4	1	2	0	1	0	Acesso Direto	
OTORRINOLARINGOLOGIA	03	2	0	2	0	0	0	Acesso Direto	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

UROLOGIA	03	2	0	1	1	0	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>53</b>	<b>3</b>	<b>39</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	

**Hospital Infantil Jeser Amarante Faria – HIJAF**

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
ÁREA DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Cardiologia	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	01	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Medicina de Emergência	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	02	2	0	1	0	1	0	Pediatria ou Medicina Intensiva	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA	02	2	0	1	1	0	0	Pediatria	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Pneumologia	
PEDIATRIA	03	<b>43</b> <u>14</u>	0	<b>10</b> <u>11</u>	1	1	1	Acesso Direto	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>20</b> <u>21</u>	<b>0</b>	<b>15</b> <u>16</u>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>		

**Hospital Infantil Joana de Gusmão – HIJG**

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
ÁREA DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	01	2	0	1	0	1	0	Pediatria ou Medicina de Emergência	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Endocrinologia e Metabologia	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Hemoterapia e Hematologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	02	4	0	3	1	0	0	Pediatria ou Medicina Intensiva
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA	02	4	0	3	0	1	0	Pediatria
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTROLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Nutrologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Oncologia Clínica ou Hemoterapia e Hematologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	1	0	1	0	0	0	Pediatria ou Pneumologia
CIRURGIA PEDIÁTRICA	03	2	0	1	0	1	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
PEDIATRIA	03	12	0	9	3	0	0	Acesso Direto
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>29</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	

**Hospital Nereu Ramos – HNR**

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
INFECTOLOGIA	03	2	0	1	1	0	0	Acesso Direto	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Regional Hans Dieter Schmidt – HRHDS

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
ANESTESIOLOGIA	03	6	0	5	1	0	0	Acesso Direto	
ANO ADICIONAL EM CARDIOLOGIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ARRITMIA	01	1	0	1	0	0	0	Cardiologia	
ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA	02	1	0	1	0	0	0	Cardiologia	
CARDIOLOGIA	02	5	0	3	1	1	0	Clínica Médica	
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	05	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto	
CIRURGIA GERAL	03	6	1	3	1	1	0	Acesso Direto	
CLÍNICA MÉDICA	02	16	0	16	0	0	0	Acesso Direto	
GASTROENTEROLOGIA	02	2	0	2	0	0	0	Clínica Médica	
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	03	4	0	3	1	0	0	Acesso Direto	
MEDICINA INTENSIVA	03	4	0	3	0	0	1	Acesso Direto	
NEFROLOGIA	02	2	0	2	0	0	0	Clínica Médica	
PNEUMOLOGIA	02	1	0	1	0	0	0	Clínica Médica	
PSIQUIATRIA	03	2.4	0	4.3	1	0	0	Acesso Direto	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>54.53</b>	1	<b>42.44</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>1</b>		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Hospital Regional Homero de Miranda Gomes – HRHMG

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
ANESTESIOLOGIA	03	6	0	4	2	0	0	Acesso Direto	
<u>ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA</u> (Área de Concentração: Córnea e transplantes corneanos)	<u>01</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>Oftalmologia</u>	
<u>ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA</u> (Área de Concentração: Glaucoma Clínico e Cirúrgico)	<u>01</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>Oftalmologia</u>	
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA (Área de Concentração: Oculoplástica, Órbita e Vias Lacrimais)	02	1	0	1	0	0	0	Oftalmologia	
ANO ADICIONAL EM OFTALMOLOGIA (Área de Concentração: Retina e Humor Vítreo)	02	1	0	1	0	0	0	Oftalmologia	
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Área de Concentração: Cirurgia do Quadril)	01	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia	
ANO ADICIONAL EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Área de Concentração: Coluna)	02	1	0	1	0	0	0	Ortopedia e Traumatologia	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM DOR	01	2	0	1	0	1	0	Anestesiologia ou Acupuntura ou Clínica Médica ou Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia.	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA PALIATIVA	02	2	0	1	1	0	0	Anestesiologia ou Oncologia Clínica ou Clínica Médica ou Pediatria ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Nefrologia ou Mastologia ou Medicina Intensiva ou Neurologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Geriatria e Gerontologia ou Cirurgia Oncológica	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	02	2	0	1	0	1	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
CIRURGIA GERAL	03	7	0	6	0	0	1	Acesso Direto
CLÍNICA MÉDICA	02	16	1	14	1	0	0	Acesso Direto
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	7	0	6	1	0	0	Acesso Direto
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	03	6	0	5	1	0	0	Acesso Direto
OFTALMOLOGIA	03	5	0	3	2	0	0	Acesso Direto
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	6	0	4	0	1	1	Acesso Direto
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>63</b>	<b>65</b>	<b>1</b>	<b>49</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>2</b>

**Hospital Santa Teresa – HST**

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
DERMATOLOGIA	03	3	0	2	0	0	1	Acesso Direto	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		

**Instituto de Cardiologia de Santa Catarina – ICSC**

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ÁREA DE ATUAÇÃO EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	01	2	0	1	1	0	0	Angiologia ou Cirurgia Vascular ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem
ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA	02	1	0	1	0	0	0	Cardiologia
ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	02	1	0	1	0	0	0	Cardiologia
CARDIOLOGIA	02	8	0	6	0	1	1	Clínica Médica
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	05	1	0	1	0	0	0	Acesso Direto
CIRURGIA VASCULAR	02	2	0	1	0	1	0	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>15</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	

**Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina – IPQ**

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
PSIQUIATRIA	03	6	0	4	0	1	1	Acesso Direto	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>6</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		

**Maternidade Carmela Dutra**

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	8	1	7	0	0	1	Acesso Direto
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>8</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	

**Maternidade Darcy Vargas – MDV**

Programa	Duração (anos)	Vagas						Pré-Requisitos	
					Vagas para ações afirmativas				
		Total de vagas credenciadas	Vagas em Reserva Militar	Vagas em ampla concorrência	Pretos e Pardos	PcD	Indígenas		
ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA FETAL	01	1	0	1	0	0	0	Ginecologia e Obstetrícia	
ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA	02	2	0	2	0	0	0	Pediatria	
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03	8	0	7	1	0	0	Acesso Direto	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>11</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		



**ANEXO I - B – MUNICÍPIOS CONVENIADOS E TOTAL DE VAGAS PARA ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDICINA DE  
FAMÍLIA E COMUNIDADE E ANO ADICIONAL EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE R3 – SAÚDE DA POPULAÇÃO DO  
CAMPO, DA FLORESTA E DAS ÁGUAS**

MUNICÍPIO	Distribuição das vagas
Balneário Camboriú	<u>4</u> <u>2</u>
Balneário Rincão	1
Benedito Novo	1
Campo Belo do Sul	1
Capão Alto (Ano adicional - R3)	1
Chapecó	3
Curitibanos	2
<u>Garopaba</u>	<u>1</u>
Gaspar	<u>2</u> <u>1</u>
Imbituba	1
<u>Indaial</u>	<u>1</u>
Itajaí	4
Itapema	3
Joaçaba	1
Lauro Muller	1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Palhoça	4 <sub>3</sub>
Rio do Sul	1
Rio Rufino (Ano adicional — R3)	1
Rodeio	1
<u>São João Batista</u>	<u>1</u>
São José	4
Santo Amaro da Imperatriz	2
São José do Cerrito (Ano adicional — R3)	1
Tijucas	3
<u>Urubici</u>	<u>4</u>
Urubici (Ano adicional — R3)	1
<u>Urubici</u>	<u>1</u>
Urussanga	1
Videira	2
Xanxerê	5 <sub>3</sub>

\*As bolsas de contrapartida ofertadas pelos municípios estão disponíveis para consulta no link  
<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/residencias-em-saude/residencia-medica/residencia-em-medicina-de-familia-e-comunidade/municipios-participantes/contrapartidas>



## ANEXO II – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

### QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E PONTUAÇÃO PRELIMINAR REQUERIDA PELO CANDIDATO

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Orientação: Preencha sua pontuação conforme documentação comprobatória

1. A pontuação requerida<sup>(1)</sup> pelo candidato por atividade curricular corresponde ao número de atividades comprovadas multiplicado pela pontuação unitária, não excedendo o número máximo descrito na tabela.
2. O total de pontos por dimensão<sup>(2)</sup> corresponde ao somatório das pontuações alcançadas por atividade curricular.
3. A pontuação final requerida<sup>(3)</sup> corresponde ao somatório do total de pontos por dimensão.

ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO MÁXIMO DE REPETIÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ALCANÇADA POR ATIVIDADE CURRICULAR		TOTAL DE PONTOS POR DIMENSÃO <sup>(2)</sup>
			Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato <sup>(1)</sup>	
<b>Dimensão 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação em medicina (pontua-se em apenas uma das médias – 2, 3 ou 4 pontos). Obs: este item só pontuará no currículo, caso o candidato apresente a média calculada no seu histórico emitido pela universidade. Em hipótese alguma a banca calculará média das notas do histórico.	- Acima de 9,0 (A): <b>4 pontos</b> - De 8,0 e 8,9 (B): <b>3 pontos</b> - De 7,0 e 7,9 (C): <b>2 pontos</b> - Até 6,9 (D): não pontua	1	04		
Pós-graduação concluída lato sensu na área da saúde reconhecida pelo MEC. (Serão aceitos certificado ou diploma. Caso a conclusão tenha sido após 01/07/2025 será aceita, de forma alternativa, declaração de conclusão) (exceto residência)	2	2		04	
<i>Descrição da atividade (pós graduação 1):</i> Orientação: Neste espaço, descrever o título da atividade realizada					
<i>Descrição da atividade (pós graduação 2):</i>					
Pós-graduação completa lato sensu na área da saúde, exclusivamente residência reconhecida pelo MEC. (Serão aceitos certificado ou diploma. Caso a conclusão tenha sido após 01/07/2025 será aceita, de forma alternativa, declaração de conclusão).	8	1		08	
<i>Descrição da atividade:</i>					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Pós-graduação completa <i>stricto sensu</i> na área da saúde reconhecida pelo MEC (mestrado ou doutorado). (Serão aceitos certificado ou diploma. Caso a conclusão tenha sido após 01/07/2025 será aceita, de forma alternativa, declaração de conclusão).	- Mestrado 6 - Doutorado 9	1	09		
<i>Descrição da atividade:</i> Descrever apenas a maior titulação					
<b>Dimensão 2. ATIVIDADES E CURSOS EXTRACURRICULARES</b>					<b>Máximo 20 pontos</b>
Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas. Obs.: O curso de capacitação deverá estar relacionado à área de formação exigida para a vaga.	1	2			
<i>Descrição da atividade:</i>					02
<i>Descrição da atividade:</i>					
Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas (exceto na qualidade de organizador do evento). Obs.: O evento científico deverá estar relacionado à área de formação exigida para a vaga.	1	2			02
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, (certificado de autor ou coautor). Obs.: A apresentação de trabalho deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga.	2	3			06
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro (anexar cópia do artigo ou folha de rosto do capítulo do livro ou foto da capa do livro). As publicações deverão ser na área da saúde	5	2			10
<i>Descrição da atividade (descrição da publicação e referência):</i>					
<i>Descrição da atividade (descrição da publicação e referência):</i>					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Dimensão 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ESTÁGIOS, MONITORIAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				Máximo 49 pontos
Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos (exceto estágios e residências). <i>Obs 1.: A atuação profissional deverá estar relacionada à área de formação exigida para a vaga.</i> <i>Obs2.: Atuação profissional em locais distintos, porém no mesmo período poderá ser computada apenas uma vez.</i>	5	5	25	
<i>Descrição da atividade:</i>				
<i>Descrição da atividade:</i>				
<i>Descrição da atividade:</i>				
<i>Descrição da atividade:</i>				
<i>Descrição da atividade:</i>				
Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima total de 40 horas. Obs.: não serão somadas horas de certificados com cargas horárias menores ou divididas horas de um único certificado.	2	2	04	
<i>Descrição da atividade:</i>				
<i>Descrição da atividade:</i>				
Monitoria certificada na área da saúde com no mínimo de 50 horas totais por certificado	2	2	04	
<i>Descrição da atividade:</i>				
<i>Descrição da atividade:</i>				
Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas totais (exceto na organização)	2	2	04	
<i>Descrição da atividade:</i>				
<i>Descrição da atividade:</i>				



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Participação em programas de iniciação científica (Pibic ou similar). Obs.: apresentar certificado de bolsista	3	2	06					
<i>Descrição da atividade:</i>								
Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima total de 40 horas	1	3	03					
<i>Descrição da atividade:</i>								
<i>Descrição da atividade:</i>								
<i>Descrição da atividade:</i>								
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) com carga horária mínima total de 80 horas	3	1	03					
<i>Descrição da atividade:</i>								
<b>Dimensão 4. LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>								
<b>Máximo 06 pontos</b>								
*Língua estrangeira (idioma): proficiência comprovada por meio de aprovação em teste de proficiência ou, em caso de testes que não explicitam a aprovação, comprovação de pelo menos 50% de pontuação total na prova (apenas 1 POR IDIOMA)	3	2	06					
<i>Descrição da atividade:</i>								
<i>Descrição da atividade:</i>								
<b>Pontuação final requerida pelo candidato<sup>(3)</sup> (máximo 100 pontos)</b>								

\* Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são:

**Inglês:** TOEFL, IELTS, Duolingo English Test, PTE, e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE); **Espanhol:** DELE e SIELE; **Francês:** DELF / DALF; **Italiano:** CELI ou CILS; **Alemão:** Goethe- Zertifikat; **Mandarim:** HSK; **Japonês:** JLTP. Serão aceitos ainda os exames de proficiência realizados por universidades públicas brasileiras.



### ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28/08/2025	Publicação do extrato do edital Nº15/2025/SES no DOE/SC ( <a href="https://portal.doe.sea.sc.gov.br/v2.23.00/#/portal">https://portal.doe.sea.sc.gov.br/v2.23.00/#/portal</a> )
22/08/2025	Sorteio das vagas referentes às ações afirmativas
03/09/2025	Publicação do edital Nº15/2025/SES no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br)
09/09/2025 a <u>24/10/2025</u> <u>30/10/2025</u>	Período de inscrições (informações <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )
09/09/2025 a 31/10/2025	Período para cadastramento do currículo (informações <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )
23/11/2025	Prova teórico-objetiva (informações <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )
24/11/2025	Último dia para atualização do currículo (informações <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )
25/11/2025 a 27/11/2025	Período para interposição de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas teórico-objetivas ( <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )
28/11/2025	Divulgação dos pedidos deferidos dos documentos de participação dos programas de governo (informações <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )
05/12/2025 a 09/01/2026	Realização da segunda etapa com avaliação do currículo pela banca examinadora
23/11/2025 a 05/12/2025	Período para encaminhamento via protocolo digital dos documentos comprobatórios referentes às inscrições dos candidatos que concorrem no âmbito das ações afirmativas ( <a href="https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital">https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital</a> )
01/12/2025 a 03/12/2025	Período de recurso dos documentos de participação dos Programas do Governo ( <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )
10/12/2025	Resultado definitivo dos documentos de participação dos Programas do Governo ( <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )
11/12/2025 a 15/12/2025	Período de recurso contra notas preliminares da Prova teórico-objetiva ( <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )
12/12/2025	Divulgação da homologação dos documentos das ações afirmativas ( <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
13/12/2025 a 15/12/2025	Prazo para interposição de recursos referente à homologação dos documentos das ações afirmativas (a ser interposto por meio do protocolo digital <a href="https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital">https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital</a> )
19/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos quanto à homologação dos documentos das ações afirmativas ( <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
23/12/2025	Divulgação das notas finais da primeira etapa ( <a href="http://www.acm.org.br">www.acm.org.br</a> )



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

05/01/2026	Divulgação dos classificados na primeira etapa (endereço eletrônico <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
12/01/2026 (após às 19h)	Divulgação preliminar da nota da segunda etapa dos candidatos com desempenho maior do que 50% na primeira etapa e da classificação final (endereço eletrônico <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
13 e 14/01/2026	Prazo para interposição de recursos referentes à nota da 2ª etapa, ao cálculo da média final e classificação preliminar a ser interposto por meio do protocolo digital ( <a href="https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital">https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital</a> )
19/01/2026	Publicação da lista de candidatos para realização da avaliação fenotípica com os respectivos horários e local ( <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
19/01/2026	Divulgação do resultado dos recursos quanto à nota da 2ª etapa, ao cálculo da média final e classificação ( <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
23/01/2026	Avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação para os candidatos inscritos nas cotas, que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e que tiveram seus documentos homologados. <b>Presencial.</b>
26/01/2026	Divulgação do resultado da avaliação fenotípica ( <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
27 e 28/01/2026	Prazo para interposição de recursos quanto à avaliação fenotípica realizada pela banca de heteroidentificação
30/01/2026	Divulgação do resultado dos recursos quanto à avaliação da banca de heteroidentificação, do resultado final e primeira chamada de convocação para matrícula ( <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
09/02/2026	Escolha de vagas referente à primeira chamada dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, às 08h30 no formato <i>on line</i> (link de acesso: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc">https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc</a> ). Entrar como convidado, inserir nome e e-mail e confirmar.
10 e 11/02/2026	Realização de matrículas dos convocados na primeira chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
13/02/2026	Segunda chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
18/02/2026	Escolha de vagas referente à segunda chamada dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, às 14h00 no formato <i>on line</i> (link de acesso: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc">https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc</a> ). Entrar como convidado, inserir nome e e-mail e confirmar.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

19 e 20/02/2026	Matrículas dos convocados na segunda chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
23/02/2026	Terceira chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico <a href="http://www.saude.sc.gov.br">www.saude.sc.gov.br</a> )
24/02/2026	Escolha de vagas referente à terceira chamada dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Ano Adicional em Medicina de Família e Comunidade – R3 Saúde da População do Campo, da Floresta e das Águas, às 08h30 no formato <i>on line</i> (link de acesso: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc">https://conferenciaweb.rnp.br/rute/esp-sc</a> ). Entrar como convidado, inserir nome e e-mail e confirmar.
25 e 26/02/2026	Matrículas dos convocados na terceira chamada (das 8h às 16h nos endereços do anexo VI)
A partir de 27/02/2026	Convocações realizadas diretamente pelas COREMES por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição para matrícula de vagas não ocupadas
01/03/2026	Início das atividades dos programas de residência médica. <i>Considerando que o dia 01/03/2026 é um domingo, a apresentação do residente ao programa se dará às 08h do dia 02/03/2026.</i>
15/03/2026	Data limite para remanejamento/transferência de candidatos no sistema da CNRM conforme Resolução CNRM nº 2, de 01 de agosto de 2025



## ANEXO IV – MODELO DE RECURSO - SES

### À Banca Examinadora: Motivo

Avaliação do currículo

### À Banca de Heteroidentificação e Verificação Documental: Motivo

- Avaliação dos documentos enviados – PCD  
 Avaliação dos documentos enviados – povos originários (indígenas)  
 Avaliação dos documentos enviados – negros (pretos e pardos)  
 Avaliação fenotípica presencial – negros (pretos e pardos)

### À Comissão Central de Residência Médica: Motivo

- Erro do cálculo da média final  
 Ordem de classificação do candidato

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### Unidades SES/SC e programas de residência aos quais o candidato está concorrendo:

---

---

---

---

---

---

### ARGUMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO V – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO		
1	Documento de identificação (RG - Registro Geral de Identidade, CNH ou Carteira de Identidade Profissional)	Original e 1 cópia
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Original e 1 cópia
3	Inscrição no Conselho Regional de Medicina (primária ou secundária) ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC	Original e 1 cópia
4	Histórico Escolar do curso de medicina	Original e 1 cópia
5	Certificado de Escolaridade (Diploma Médico e/ou Diploma de conclusão do PRM especialidade de pré-requisito) ou declaração original de conclusão do curso do pré-requisito	Original e 1 cópia
6	Título de Eleitor	Original e 1 cópia
7	Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral	Original e 1 cópia
8	Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (caso haja)	Original e 1 cópia
9	Certificado de Reservista com data de validade vigente (sexo masculino)	Original e 1 cópia
10	Comprovante de residência (Conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, contrato de locação em próprio nome ou declaração de residência registrada em cartório)	Original e 1 cópia
11	Comprovante de vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B, Rubéola, Tétano e COVID-19	Original e 1 cópia
12	Número da carteira de trabalho e página indicando o ano do primeiro emprego	Original e 1 cópia
13	Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número  <b>(Esclarecimentos:</b> Pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> ou na primeira página da Carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF). <b>Observação:</b> O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima deverá, obrigatoriamente, apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT - obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss">https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-inscricao-no-inss</a> .	Original e 1 cópia
14	Último contracheque (quando servidor da SES/SC)	Original e 1 cópia
15	No ato da matrícula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente em banco Credenciado pela SES/SC e/ou pelo MS para pagamento da bolsa residência. Após a matrícula o candidato terá 03 (três) dias úteis para enviar comprovante contendo os dados bancários.	Declaração do Banco ou Cópia do Cartão
16	Atestado médico de aptidão física e mental emitido após 10 de novembro de 2025, por médico do trabalho, constando o RQE do médico emitente.	Original
17	Uma foto 3x4 recente.	Original
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO BRASILEIRO COM DIPLOMA NO EXTERIOR		
18	Diploma reconhecido por Universidade Pública Brasileira conforme <b>Resolução-CFM nº 1831/2008 e 1832/2008</b> , <a href="#">Lei Federal Nº 9394/1996</a>	Original e 1 cópia
19	Registro no CRM-SC, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, ou cópia do protocolo de inscrição junto ao CRM-SC.	Original e 1 cópia
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MÉDICO ESTRANGEIRO		
20	Visto temporário de permanência no país ou autorização de moradia – para candidato estrangeiro	Original e 1 cópia
21	Diploma revalidado por universidade pública brasileira e exame de proficiência da língua portuguesa <b>conforme Resoluções-CFM nº 1831/2008 e 1832/2008</b> .	Original e 1 cópia
22	Registro no CRM-SC ou cópia do protocolo de inscrição e certidão de regularidade expedida pelo órgão fiscalizador do exercício profissional	Original e 1 cópia



## ANEXO VI – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES

### **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC**

#### **Comissão Central de Residência Médica (CCRM)**

#### **Anexo I SES / Núcleo de Residências em Saúde**

Fone: (48) 3664-7247 / 3664-7245

E-mail: [espsc\\_residenciamedica@saude.sc.gov.br](mailto:espsc_residenciamedica@saude.sc.gov.br)

Rua Esteves Júnior, 390 - 2º andar - Anexo I da SES, Florianópolis - SC CEP: 88015-530

### **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC**

#### **Secretaria Acadêmica (Matrícula do Programa de Medicina de Família e Comunidade)**

Fone: (48) 3665-4655

E-mail: [espsc\\_secretaria@saude.sc.gov.br](mailto:espsc_secretaria@saude.sc.gov.br)

Rua das Tulipas, 236 – Bairro Bela Vista, São José - SC

CEP: 88110-813

### **CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS - CEPO**

Fone: (48) 3331-1496

E-mail: [residencia@cepon.org.br](mailto:residencia@cepon.org.br)

Departamento de Ensino e Pesquisa

Rodovia Admar Gonzaga, 655 - Itacorubi - Florianópolis - SC

CEP: 88034-000

### **HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS**

Fone: (48) 3664-3613 ou 98852-8269

E-mail: [hgcr.residenciamedica@saude.sc.gov.br](mailto:hgcr.residenciamedica@saude.sc.gov.br)

Centro de Estudos

Rua Irmã Benwarda, 297 - Centro - Florianópolis - SC

CEP: 88015-270

### **HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA**

Fone: (47) 3145-1826

E-mail: [dep@hjaf.org.br](mailto:dep@hjaf.org.br)

Endereço: Rua Araranguá, 554 - América - Joinville - SC

CEP 89204-310

### **HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO**

Fone: (48) 3664-3285

E-mail: [cesec@saude.sc.gov.br](mailto:cesec@saude.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Centro de Estudos  
Rua Rui Barbosa, 252 - Agronômica – Florianópolis - SC  
CEP: 88025-301

**HOSPITAL NEREU RAMOS**

Fone: (48) 3665-9412  
E-mail: [infectorm@saude.sc.gov.br](mailto:infectorm@saude.sc.gov.br)  
Centro de Estudos  
Rua Rui Barbosa, 800 - Agronômica - Florianópolis - SC  
CEP: 88025-301

**HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT**

Fone: (47) 3481-3160 ou 3481-3161  
E-mail: [dephrhs@saude.sc.gov.br](mailto:dephrhs@saude.sc.gov.br)  
Departamento de Ensino e Pesquisa  
Rua Xavier Arp, s/n - Bairro Boa Vista - Joinville - SC  
CEP: 89227-680

**HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES**

Fone: (48) 3664-9812 e 48 3664-9695  
E-mail: [centrodeestudoshrs@saude.sc.gov.br](mailto:centrodeestudoshrs@saude.sc.gov.br)  
Centro de Estudos  
Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José - SC  
CEP: 88103-901

**HOSPITAL SANTA TERESA**

Fone: (48) 3664-3717 / ou 3664-3718  
E-mail: [residenciamedicahst@saude.sc.gov.br](mailto:residenciamedicahst@saude.sc.gov.br)  
Centro de Estudos  
Rua Antônio José Raulino, s/n - São Pedro de Alcântara - SC  
CEP: 88125-000

**HOSPITAL TEREZA RAMOS**

Fone: (49) 3289-8947  
E-mail: [residenciamedicahtr@saude.sc.gov.br](mailto:residenciamedicahtr@saude.sc.gov.br)  
Centro de Estudos  
Rua Marechal Deodoro, 799 - Copacabana - Lages - SC  
CEP: 88501-001

**INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Fone: (48) 3664-3016  
E-mail: [treinamentoicsc@saude.sc.gov.br](mailto:treinamentoicsc@saude.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Educação Permanente em Saúde  
Rua Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida - São José - SC  
CEP: 88103-460

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**

Fone: (48) 3664-3411  
E-mail: centrodeestudosipq@saude.sc.gov.br  
Centro de Estudos  
Rua Engilberto Koerich, 333 - Colônia Santana - São José - SC  
CEP: 88123-300

**MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

Fone: (48) 3664-3889  
E-mail: centrodeestudosmcd@saude.sc.gov.br  
Centro de Estudos  
Rua Irmã Benwarda, 208 - Centro - Florianópolis - SC  
CEP: 88015-270

**MATERNIDADE DARCY VARGAS**

Fone: (47) 3481-1312  
E-mail: deptmdv@saude.sc.gov.br  
Centro Administrativo Maternidade Darcy Vargas  
Rua Plácido Gomes, 640 - Anita Garibaldi - Joinville - SC  
CEP: 89202-050



**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_; inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE classificado (a) no PRM em \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ Unidade \_\_\_\_\_; venho através deste termo, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha decisão voluntária referente ao Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_ para o qual fui aprovado (a).

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados deste Processo Seletivo referente a apenas esta vaga e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

**ANEXO VIII – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS**

Descrição do Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES					
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA:					
LOCAL:					
INFORMAÇÕES PRINCIPAIS: Residência Médica - Edital Nº 15/2025/SES					
CPF	DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO		
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR					
NOME USUAL PARA UTILIZAR EM CRACHÁ					
NOME DO PAI (SEM ABREVIAR)					
NOME DA MÃE (SEM ABREVIAR)					
NACIONALIDADE		UF	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO		
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> MARITAL <input type="checkbox"/> SEPARADO JUDICIALMENTE <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO					
RAÇA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NEGRA <input type="checkbox"/> PARDA					
TIPO SANGUÍNEO <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> O		FATOR RH <input type="checkbox"/> POSITIVO <input type="checkbox"/> NEGATIVO			
DATA DA NATURALIZAÇÃO / /		E-MAIL			
REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)					
NÚMERO		ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /	
DADOS DE IMIGRAÇÃO					
PAÍS DE ORIGEM		DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /		DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA / /	
NECESSIDADE ESPECIAL					
TIPO DE NECESSIDADE <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> ESPECIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> INCAPACIDADE		TIPO DE DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> MENTAL <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> OUTRAS			
TÍTULO ELEITORAL					
NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

<b>CERTIFICADO DE RESERVISTA</b>					
NÚMERO	CATEGORIA <input type="checkbox"/> DISPENSA DE INCORPORAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 <sup>a</sup> CATEGORIA <input type="checkbox"/> 2 <sup>a</sup> CATEGORIA <input type="checkbox"/> 3 <sup>a</sup> CATEGORIA				
REGIÃO MILITAR	CIRCUNSCRIÇÃO	SÉRIE			ÓRGÃO
UNIDADE	ANO	DATA DE EMISSÃO / /			UF
<b>ENDEREÇO</b>					
DATA DE INÍCIO NO ATUAL ENDEREÇO		CEP			TIPO DE LOGRADOURO
LOGRADOURO		NÚMERO			COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		BAIRRO			ESTADO
TIPO DE HABITAÇÃO					
<input type="checkbox"/> HOTEL <input type="checkbox"/> PENSÃO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA ALUGADA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA CEDIDA <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA PRÓPRIA					
TELEFONE RESIDENCIAL ( )	TELEFONE CONTATO ( )	TELEFONE CELULAR ( )	O ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA É O MESMO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
<b>CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>					
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO / /		
PIS/PASEP				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
NÚMERO	DATA DE CADASTRAMENTO / /				
<b>CARTEIRA DE HABILITAÇÃO</b>					
NÚMERO	CATEGORIA	UF	DATA 1 <sup>a</sup> HABILITAÇÃO / /	DATA VALIDADE / /	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b>					
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
<b>NIT – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR</b>					
<b>RESIDENTE</b>					
DATA / /2026		ASSINATURA			
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA</b>					
DATA / /2026	NOME DO SERVIDOR, CARIMBO (quando digitalizado) E ASSINATURA				



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Descrição do Órgão/Entidade <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES</b>		Foto 3x4
<b>EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA</b>		
NÚMERO <b>15</b>	ANO <b>2025</b>	
<b>INFORMAÇÕES DO VÍNCULO</b>		
CPF	MATRÍCULA (PREENCHIMENTO RH)	DV
VÍNCULO <b>SES ( ) MS ( )</b>		
NOME		
DATA INÍCIO EXERCÍCIO <b>01/03/2026</b>	DATA FIM EXERCÍCIO	OPÇÕES DE CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> NOVO VÍNCULO PARA NOVO CONTRATO <input type="checkbox"/> NOVO CONTRATO PARA UM VÍNCULO JÁ ENCERRADO
<b>INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO DE VÍNCULO/CONTRATO</b>		
Descrição da função/ competência <b>RESIDENTE</b>		
Descrição da especialidade (formação)		
NÍVEL <i>Não se aplica</i>	REFERÊNCIA <i>Não se aplica</i>	RELAÇÃO DE TRABALHO <i>Não se aplica</i>
NATUREZA DO VÍNCULO <b>TEMPORÁRIO</b>		REGIME PREVIDENCIÁRIO <b>REGIME GERAL – CONTRIBUINTE INDIVIDUAL</b>
MUNICÍPIO DA UNIDADE:		
UNIDADE (LOTAÇÃO):		
CARGA HORÁRIA <b>60 HORAS SEMANAS</b>		
<b>DADOS DE CRÉDITO</b>		
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA
TIPO DE CONTA <b>CONTA CORRENTE</b>		
<b>RESIDENTE</b>		
DATA <b>/ /2026</b>	ASSINATURA	
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA</b>		
DATA <b>/ /2026</b>	CARIMBO E ASSINATURA	



**ANEXO IX – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES  
AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Medico Residente 2025, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

Preto(a)

Pardo(a)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

---

---

---

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE onde serão verificadas características fenotípicas étnico-raciais tais como cor da pele, textura do cabelo e formatos do rosto, lábios e nariz).

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficientes minha identificação pessoal ou ancestralidade.

II – A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, a qual poderá convocar-me para entrevista e avaliação presencial, conforme cronograma do edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade dia mês

Anexe aqui sua foto  
de rosto

Assinatura do Candidato



### **ANEXO IX - A – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada exclusivamente no processo seletivo de Residência Médica - Edital Nº 15/2025/SES.

A presente autorização é concedida a título gratuito. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ANEXO X – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES  
AFIRMATIVAS: PcDs**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Medico Residente 2025 nas vagas destinadas às Pessoas com deficiência, de acordo com a especificação da deficiência assinalada abaixo:

- Deficiência Auditiva  
 Deficiência Visual  
 Deficiência Física  
 Deficiência Intelectual  
 Deficiências Múltiplas  
 Transtorno do Espectro Autista  
 Fibromialgia

Declaro ainda estar ciente que:

- I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas com deficiência, sendo necessário a apresentação de laudo emitido por especialista para comprovar a deficiência.
- II – A presente autodeclaração e o laudo por mim apresentados serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental.
- III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.  
Cidade dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO XI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES  
AFIRMATIVAS: POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Medico Residente 2025, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

Indígena

(\*OBS: esta autodeclaração deverá ser enviada juntamente com documento emitido por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI)).

Declaro ainda estar ciente que:

- I – As vagas reservadas aos povos originários, destinam-se aos candidatos indígenas.
- II – A presente autodeclaração e os documentos por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental, conforme cronograma do edital.
- III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação Documental restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.  
Cidade dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato